



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 21/2016

Dispõe sobre feriado municipal- Festa religiosa Divino Espírito Santo

A DOUTORA MARIA DE LOURDES SIMAS PORTO, JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 2º da Resolução n.01/85-GP, e ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1183, de 08 de maio de 1997, que instituiu feriado municipal na segunda-feira destinada as festividades do Divino Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** o expediente Judicial e Extrajudicial do município de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ e os prazos processuais no **dia 16 de maio de 2016 (segunda-feira)**, diante da Lei Municipal nº 1.183/97, que instituiu feriado municipal destinado a realização da tradicional festa religiosa do Divino Espírito Santo, no município sede da Comarca.

Art. 2º- Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça e aos Cartorários da sede do município da Comarca e solicite-se divulgação no sítio de Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

Santo Amaro da Imp., 03 de maio de 2016.

Maria de Lourdes Simas Porto
Juíza de Direito/Diretora do Foro

Certidão

Certifico que a Presente Portaria foi publicada no Mural do Fórum em 03/05/16 Sto Amaro da Imp. 03/05/16.
Chefe da Secretária

Remetida ao TJ no relatório

mês _____, em, ____/____/____.

Sto Amaro da Imp., ____/____/____.

Chefe da Secretária